



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR 01/2021 – SUBPROJETO DE BIOLOGIA E QUÍMICA/ PORTO VELHO  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS LICENCIANDOS – PIBID/UNIR.**

A coordenadora do Subprojeto de Biologia e Química do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – *Campus* de Porto Velho torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de 3 (três) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 06 (seis) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos da Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



## 2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) elaborar plano de trabalho e participar de todas as atividades previstas no núcleo de iniciação à docência e no plano de atividades;
- e) atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a) de área, para o bom desempenho do núcleo de iniciação à docência;
- g) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- i) elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a) de área.

2.2 As atividades serão realizadas inicialmente através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas, em consonância com a determinações definidas para a retomada dessas atividades no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, seguindo-se a recomendação do poder público de do Estado e/ou Município no qual as aulas estejam sendo desenvolvidas e das escolas parceiras regidas pela Secretaria Estadual de Educação.

## 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

<b>Componente Curricular (Curso)</b>	<b>Vagas para licenciandos Bolsistas</b>	<b>Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	03	03
Licenciatura em Química	-	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>03</b>	<b>06</b>

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

## 4. DAS INSCRIÇÕES



4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **27/07/2021 a 01/08/2021**, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/hoyeUNRnXUHxAz8x9>

4.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF e enviado para o e-mail do pibid ([pibidbiologia@unir.br](mailto:pibidbiologia@unir.br)) logo após a inscrição do formulário acima:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
- c) Histórico atualizado do curso de licenciatura. No caso de alunos do primeiro período, deverá ser anexado o histórico escolar do ensino médio;

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos mínimos para participação do programa:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) Estar regularmente matriculado nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química no *Campus* José Ribeiro Filho – Porto Velho-RO;
- c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d) Estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura, não tendo ultrapassado 60% da carga horária do curso;
- e) Declarar a possibilidade de dedicar-se 32 horas mensais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Firmar termo de compromisso;
- h) Declarar estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme Edital CAPES nº 01/2021 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e Portaria nº 114, de 6 de agosto de 2020.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita pela Coordenação do Subprojeto de Biologia e Química – *Campus* José Ribeiro Filho – Porto Velho;

6.2. A avaliação será realizada por meio da Análise de Histórico Escolar. Para os alunos do 2º período em diante, se utilizará para fins de classificação a média de todas as disciplinas cursadas (histórico expedido pelo SIGAA). No caso de alunos do primeiro período, a classificação será realizada por meio da média das notas de biologia dos três anos do ensino médio (para os alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas) e de química (para os alunos do Curso de Licenciatura em Química);



6.3. Os documentos acima necessários para seleção serão anexados no ato da inscrição através do e-mail do pibid ([pibidbiologia@unir.br](mailto:pibidbiologia@unir.br)).

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.8. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntária aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;

6.10. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses, considerando a data de início e final do ciclo do edital 01 de 2021.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 02/08/2021 e o resultado final será divulgado no dia 05/08/2021 na página do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br))

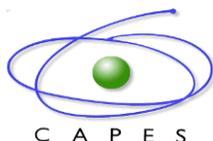
7.2. O candidato aprovado deverá realizar cadastro e preencher o currículo na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>)

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID **deverão possuir conta corrente (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta) em seu nome e, quando demandados, deverão enviar à Coordenação Institucional um comprovante com os seus dados bancários.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail



pibid@unir.br, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 1 (um) dia útil e divulgar a decisão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR**”;

9.2. Em caso de não conseguir acesso para preenchimento do link de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a coordenação do Pibid/Biologia/química através do seguinte número de celular: (61)981393481 (WhatsApp)

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição e seleção	27/07/2021 a 01/08/2021	Através do formulário: <a href="https://forms.gle/hoyeUNRnXUHxAz8x9">https://forms.gle/hoyeUNRnXUHxAz8x9</a>
Resultado Parcial	02/08/2021	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Período para recurso	03/08/2021	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	05/08/2021	A partir das 17:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Preenchimento do currículo na plataforma de Educação Básica da Capes	6 a 7/08/2021	<a href="https://eb.capes.gov.br/portal/">https://eb.capes.gov.br/portal/</a> Essencial para dar prosseguimento do cadastro no Sistema de Bolsas da Capes.
Cadastro no Sistema de Bolsas da Capes	2 dias após recebimento do e-mail da Capes	O candidato aprovado precisará informar os dados bancários conforme item 7.3 do edital
Início das atividades	09/08/2021	

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

Osvanda Silva de Moura  
Coordenadora do Subprojeto PIBID-Biologia e Química - Campus de Porto Velho.  
Portaria nº3/2021 PROGRAD/UNIR